



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO - REPUBLICANOS/DF)

Requer à Mesa Diretora que solicite ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, a realização de auditoria para fins de avaliação da real situação das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fincas nos artigos 15, XII, 39, X, 56, IX, e ainda com base no artigo 78, V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como ao que dispõe a Lei Complementar nº 1/94 em seu artigo 38, requeiro urgente aprovação de auditoria nos termos do artigo 232, II, do Regimento Interno do TCDF, para fins de avaliação da real situação das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público e notório inclusive desta casa o memorando-circular 01/2020 – Ouvidoria, que trata da demanda 040920K1548E - situação inadequada de cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas da rede pública.

A demanda foi enviada pelo Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal que via Ofício Nº 177/2020 - SEE/CAE (SEI 0198760) que trata do Relatório sobre a atual situação das cozinhas, depósitos e refeitórios das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal para conhecimento e providências cabíveis.

O relatório foi enviado ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal por meio do Processo SEI 00080-00159191/2020-89 e tramita nas áreas técnicas daquela Casa.

O conselho relatou dentre outras coisas o seguinte: *“Durante as fiscalizações, o Conselho de Alimentação Escolar encontrou de forma reiterada estruturas inadequadas e precárias que interferem inegavelmente na qualidade dos alimentos adquiridos pela Secretaria de Estado de Educação, além de não proporcionar condições de trabalho adequadas aos merendeiros e não garantir a segurança alimentar dos alimentos”.*

O relatório é grave e aponta situações que comprometem sobremaneira o ensino no Distrito Federal, por essa razão é necessária a imediata e urgente atuação desta casa com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal para avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados (no caso a secretaria de educação e especificamente o quanto aqui descrito), como previsto no artigo 232, II, de seu regimento e requerer assim a presente auditoria para avaliação pormenorizada quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão no tocante ao ponto denunciado.

A auditoria se faz necessária para melhoria das condições de ensino no Distrito Federal.

Nesses termos, pede a aprovação urgente do presente e envio deste requerimento com as homenagens de estilo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - REPUBLICANOS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 16/09/2020, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0204901** Código CRC: **373B7C9E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00030945/2020-80

0204901v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1844/2020

LIDO EM: 17/09/2020

Brasília, 17 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 17/09/2020, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0206397 Código CRC: 1BCEA4B2.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030945/2020-80

0206397v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências (Auditoria do TCDF) de que trata o Art. 15, XII e Art. 39, § 1º, X do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 17 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 18/09/2020, às 07:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0206401** Código CRC: **3AEBC0CA**.